



OFICIO PMPS nº 075/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº **5777/2025**

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 16/2025**

Pilar do Sul, 19 de maio de 2025.

Em atendimento ao requerimento em epígrafe, referente à solicitação de esclarecimentos sobre a regularização fundiária do Cadastro Imobiliário nº 7444, informamos que o mesmo se encontra sob a análise do ITESP, cujo convênio foi renovado recentemente, conforme plano de trabalho, em anexo, o qual contempla a área mencionada.

Era o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Prefeito Municipal

RAFAEL CORRÊA MARIANO

Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

À EXMA. SRA.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL – SP





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
E3165152D0E54CAF98C54BBC400D9505

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/E3165152D0E54CAF98C54BBC400D9505>

PROPOSTA TÉCNICA

**PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA MINHA TERRA DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS IMÓVEIS INSERIDOS NO
MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, MEDIANTE CONVÊNIO COM A
MUNICIPALIDADE.**

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	Pg. 03
2. OBJETIVO.....	Pg. 03
3. METODOLOGIA.....	Pg. 04
3.1. Fase 1 – Preparativos Iniciais.....	Pg. 04
3.2. Fase 2 – Topografia.....	Pg. 04
3.3. Fase 3 – Cadastro.....	Pg. 04
3.4. Fase 4 – Cálculos e Processamento.....	Pg. 05
3.5. Fase 5 – Plantas e Memoriais Descritivos.....	Pg. 05
3.6. Fase 6 – Análise de Documentos.....	Pg. 05
3.7. Fase 7 – Consolidação.....	Pg. 05
3.8. Fase 8 – Elaboração, Montagem e Organização do Produto Final.....	Pg. 05
4. RECURSOS NECESSÁRIOS.....	Pg. 05
a. Recursos Humanos	Pg. 05
b. Recursos Materiais	Pg. 06
c. Resumo Geral dos Dispendios	Pg. 07
5. PRODUTOS FINAIS.....	Pg. 07
6. PRAZO.....	Pg. 07
7. CUSTOS DOS SERVIÇOS.....	Pg. 07
8. VALOR.....	Pg. 08
9. CONTRA-PARTIDA	Pg. 08
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	Pg. 08
ASSINATURAS.....	Pg. 09
QUADROS ANEXOS.....	Pg. 10
Quadro I – Demonstrativo de Recursos Humanos.....	Pg. 11
Quadro II – Demonstrativo de Recursos Materiais	Pg. 12
Quadro III – Resumo Geral dos Dispendios.....	Pg. 13
Quadro IV – Cronograma Físico.....	Pg. 14
Quadro V – Cronograma Financeiro.....	Pg. 15

1. APRESENTAÇÃO.

A presente Proposta Técnica tem como finalidade precípua oferecer ao **Município de Pilar do Sul** a execução do Programa Minha Terra de Regularização Fundiária dos imóveis inseridos na cidade mediante convênio entre o mesmo e a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo – José Gomes da Silva – ITESP.

Ciente das dificuldades técnicas, jurídicas, financeiras e logísticas dos municípios, e em face do grande volume de trabalhos técnicos que o Estado desencadeia para a realização dos referidos trabalhos em suas terras devolutas, a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, fundação pública regida pela Lei estadual nº 10.207, de 8 de janeiro de 1999, e por seus Estatutos aprovados pelo Decreto nº 44.944, de 31 de maio de 2000, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 54.559, de 17 de julho de 2009, inscrita no CNPJ sob nº 03.598.715/0001-86, com sede na Avenida Brigadeiro Luís Antonio, 554, 5º andar, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.598.715/0001-86, representada pelo seu Diretor Executivo em exercício Lucas França Bressanin, nos termos da autorização constante do Decreto nº 55.606, de 23 de março de 2010, publicado no Diário Oficial de 24 de março de 2010, propõe o estabelecimento de Convênio, que estará sujeito às normas da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no que couber, para a realização de objetivos de interesse comum, mediante mútua colaboração.

2. OBJETIVO.

A presente proposta técnica tem como o objetivo principal, a realização dos trabalhos de atualização da realidade física, com vistas à regularização fundiária dos imóveis inseridos nos bairros *"Centro Urbano, Vila São Manoel, Loteamento Jardim Pinheiro, Loteamento Jardim dos Ipês, Bairro Santa Cecília, Bairro Campo Grande II, Bairro Campo Grande, Jardim Nova Pilar e Jardim Nova Pilar II"*, em Pilar do Sul por meio do Programa Minha Terra de Regularização Fundiária, **abrangendo cerca de 700 (setecentas) unidades imobiliárias.**

Deve-se enfatizar que os trabalhos de regularização fundiária, incidentes sejam em terras julgadas devolutas ou inseridas em territórios municipais, representam benefícios diretos às prefeituras na medida em que desaparece a indefinição dominial e conseqüente insegurança social e econômica na ocupação e uso dos imóveis, facilita sobremaneira os investimentos privados na região.

Neste contexto, e, considerando os anseios do **Município de Pilar do Sul**, de ver regularizadas suas terras, a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo – ITESP, através da Diretoria Adjunta de Recursos Fundiários e Gerência de Regularização e Cadastro apresentam a Proposta Técnica para que se leve a bom termo os trabalhos supracitados.

3. METODOLOGIA.

A metodologia básica a ser utilizada nos trabalhos será realizada levando-se em conta as técnicas de levantamento topográfico cadastral urbano, contemplando todos os elementos suficientes e necessários à elaboração das peças técnicas requeridas para a regularização fundiária dos imóveis. Foi considerado que o **Município de Pilar do Sul** dispõe de uma base cadastral, mesmo desatualizada, que será utilizada como apoio às atividades a serem desenvolvidas para o mapeamento dos bairros, compreendendo toda malha fundiária da área objeto, e conseqüentemente todos os imóveis inseridos no mesmo.

O desenvolvimento da metodologia proposta consiste nas fases assim determinadas:

3.1. Fase 1 – Preparativos Iniciais.

- Mobilização de aparato necessário.
- Levantamento e Análise de dados gráficos e literais disponíveis na **Prefeitura Municipal de Pilar do Sul**.
- Disponibilização pela Prefeitura de mapas e/ou materiais cadastrais objeto dos trabalhos.
- Divulgação dos trabalhos.

O **Município de Pilar do Sul** disponibilizará todo o material necessário de apoio aos trabalhos nas fases subseqüentes a serem desenvolvidas.

3.2. Fase 2 – Topografia.

- Levantamento topográfico cadastral das unidades existentes na área de atuação.

3.3. Fase 3 - Cadastro.

- Elaboração e confecção dos Boletins de Informações Cadastrais (BIC's), **pelo Município de Pilar do Sul**, atendendo a atualização da realidade física dos imóveis.
- Aplicação dos Boletins de Informações Cadastrais (BIC's) pelos cadastradores **contratados pela municipalidade** sob a coordenação do ITESP, com informações sobre os ocupantes, tipo/padrão da construção e melhoramentos públicos em todas as unidades objeto do levantamento topográfico, e ainda, coleta dos documentos necessários à análise jurídica atendendo a dois propósitos:
 - ❖ Regularização Fundiária.
 - ❖ Atualização da Realidade Física dos Imóveis.

3.4. Fase 4 – Cálculos e Processamento.

- Execução de procedimentos para processamento dos dados obtidos no levantamento.

3.5. Fase 5 – Plantas e Memoriais Descritivos.

- Confecção de plantas articuladas da área objeto, plantas de quadras e plantas do arruamento em escalas convenientes, contemplando as informações de todos os elementos físicos, necessários para a regularização fundiária e atualização cadastral.

3.6. Fase 6 – Análise de Documentos

- Análise dos documentos que devem compor as pastas individuais para a regularização fundiária.

3.7. Fase 7 – Consolidação.

- Revisão dos dados técnicos e documentos coletados durante o desenvolvimento dos trabalhos.

3.8. Fase 8 – Elaboração, Montagem e Organização do Produto Final.

- Procedimento objetivando a organização e montagem de pastas individuais de cada unidade imobiliária.

4. RECURSOS NECESSÁRIOS.

Visando atender a execução de trabalhos a serem desenvolvidos em Pilar do Sul, serão necessários os seguintes recursos:

a. Recursos Humanos disponibilizados pelo ITESP:

- **01** (um) Analista de Desenvolvimento Fundiário (Engenheiro Agrimensor ou Cartógrafo), com a participação prevista de **464** (quatrocentas e sessenta e quatro) horas técnicas;
- **01** (um) Analista de Desenvolvimento Fundiário (Advogado), com a participação prevista de **376** (trezentas e setenta e seis) horas técnicas;
- **01** (um) Técnico em Desenvolvimento Fundiário (Agrimensura), com a participação prevista de **240** (duzentas e quarenta) horas técnicas;
- **01** (um) Técnico em Desenvolvimento Fundiário (Desenho) com a participação prevista de **504** (quinhentos e quatro) horas técnicas;

- **01** (um) Técnico em Desenvolvimento Fundiário (Cadastro) com a participação prevista de **928** (novecentas e vinte e oito) horas técnicas.

b. Recursos Humanos disponibilizados pelo Município de Pilar do Sul:

- **01** (um) Advogado, com a participação prevista de **376** (trezentas e setenta e seis) horas técnicas;
- **01** (um) Cadastrador com a participação prevista de **1.104** (duas mil e quatrocentas e oitenta) horas técnicas;
- **02** (dois) Auxiliares de Campo, com a participação prevista de **480** (quatrocentas e oitenta) horas técnicas;
- **01** (um) Auxiliar Administrativo, com a participação prevista de **1.920** (um mil e novecentas e vinte) horas técnicas.

Os recursos humanos a serem disponibilizados pelo **ITESP** são de **2.512** (duas mil e quinhentos e doze) horas técnicas e pelo **Município de Pilar do Sul** são de **3.880** (três mil e oitocentas e oitenta) horas técnicas, que **totalizam** em **7.160** (sete mil e cento e sessenta) horas técnicas na execução dos trabalhos, conforme demonstrado no **Quadro I**.

a. Recursos Materiais disponibilizados pelo ITESP:

Para a execução dos trabalhos serão necessários os seguintes materiais:

- **Veículos.** Para o deslocamento das equipes de servidores e supervisão dos trabalhos serão necessários **02** (dois) veículos, tipo hatch, percorrendo cerca de **5.377** (cinco mil e trezentos e setenta e sete) quilômetros;
- **Equipamento de Informática.** Será necessário **01** (um) computador com softwares por um período de **48** (quarenta e oito) horas;
- **Equipamento de Topografia.** Será necessário **02** (dois) equipamentos GNSS/RTK por um período de **240** (duzentos e quarenta) horas;
- **Marcos de Concreto.** Serão necessários **03** (três) marcos de concreto para base cadastral dos trabalhos;
- **Chapas Metálicas.** Serão necessários **03** (três) chapas metálicas para fixação nos marcos de concretos os vértices geodésicos da base cadastral a ser implantada.

b. Recursos Materiais disponibilizados pelo Município de Pilar do Sul:

- **Equipamento de Informática.** Serão necessários **02** (dois) computadores, com impressora colorida, softwares e suprimentos por um período de **1.648** (um mil e seiscentas e quarenta e oito) horas;
- **Escritório de Atividades:** Será necessária **01** (uma) casa para escritório central com infraestrutura mínima contendo cômodos amplos, copa, banheiros, água, energia elétrica, telefone e banda larga, ventiladores nas salas, serviço de limpeza pelo menos duas vezes por semana por um período estimado de **24** (vinte e quatro) meses, para o desenvolvimento dos trabalhos;
- **Alimentação:** Serão necessárias **385** (trezentas e oitenta e cinco) refeições (**almoço, janta e uma bebida não alcoólica**) por um período de **24** (vinte e quatro) meses, a serem fornecidas aos servidores do ITESP, em local digno e apropriado para tal;
- **Hospedagem:** Serão necessárias **196** (cento e noventa e seis) hospedagens (pernoites) em local digno e apropriado, com café da manhã e ventilação, utilizadas durante o período de **24** (vinte e quatro) meses, conforme cronograma;
- **Formulários BIC's:** Produção gráfica de aproximadamente **900** (novecentas) unidades;
- **Veículo.** Para o deslocamento do(s) servidor(es) da prefeitura será necessário **01** (um) veículo, tipo hatch, percorrendo cerca de **1.200** (um mil e duzentos) quilômetros;
- **Materiais de Escritório:** Serão necessários fornecimento resmas de **sulfite A/4** para impressão de materiais técnico e jurídico, **papel especial** para impressão dos Títulos de Regularização e **rolo de papel sulfite** para plotter para impressão das plantas;
- **Combustível:** Serão necessários **658** (seiscentos e cinquenta e oito) litros.

A caracterização dos recursos materiais acima descritos encontra-se no **Quadro II**.

c. Resumo Geral dos Dispendios

O resumo geral dos dispendios com a caracterização dos recursos humanos e materiais necessários à prestação de serviços técnicos encontram-se demonstrado no **Quadro III**.

5. PRODUTOS FINAIS.

- Boletins de Informações Cadastrais (BIC's);

- Plantas da área objeto, plantas de quadras, plantas do arruamento e plantas dos lotes e glebas em escala conveniente (área a ser regularizada);
- Memoriais Descritivos;
- Títulos de Regularização.

Obs.: A etapa de digitação dos BIC's ficará sob a responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Pilar do Sul**.

6. PRAZO.

O trabalho poderá ser desenvolvido durante **60 (sessenta) meses**, a partir do aceite formal (assinatura do convênio) pelo **Município de Pilar do Sul**, sendo **24 (vinte e quatro) meses** de execução física e **36 (trinta e seis) meses** de acompanhamento ao longo daquele prazo.

O período previsto para a execução física poderá ser reajustado de acordo com a necessidade ou revisto proporcionalmente, dentro do prazo do convênio, caso o número de imóveis seja superior ao inicialmente previsto e caso haja imprevistos, tais como: intempéries ou demandas emergenciais que exijam remanejamento de pessoal.

O **Cronograma de Execução Física – Quadro IV**, apresenta fases consideradas apenas para a execução física dos trabalhos em uma situação ideal.

7. CUSTOS DOS SERVIÇOS.

Os custos dos serviços propostos estão de acordo com a Tabela de Composição de Custos, aprovada pelo Conselho Curador, órgão superior deliberativo e de fiscalização da Fundação ITESP, em conformidade com o Artigo 12 do Estatuto da mesma.

8. VALOR.

O valor global da presente proposta está baseado nos custos para execução dos serviços, e bem como todas as despesas necessárias à realização dos trabalhos, inclusive tributos e encargos sociais e trabalhistas, correspondendo à quantia de:

R\$ 460.418,31
(Quatrocentos e Sessenta Mil e Quatrocentos e
Dezoito Reais e Trinta e Um Centavo)

A forma de pagamento sugerida está representada no Cronograma Financeiro – **Quadro V**.

9. CONTRA-PARTIDA.

Considerando que a contra-partida, definida pelo Conselho Curador, deverá corresponder ao percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento), competirá então ao **Município de Pilar do Sul**, contribuir com a importância de:

R\$ 270.322,26
(Duzentos e Setenta Mil e Trezentos e Vinte e Dois
Reais e Vinte e Seis Centavos)

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

A Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo – ITESP tem por atribuição o planejamento e a execução das políticas agrária e fundiária no Estado de São Paulo, possuindo vasto arquivo cartográfico das regiões de interesse, além de acesso ao acervo e informações dos Órgãos relacionados com a Reforma Agrária, do Patrimônio Público Estadual e Registros Imobiliários, informações estas, indispensáveis à localização de terras devolutas, particulares e legitimadas, entre outras. Não obstante em deter o referido acervo (de acesso restrito), também está aparelhada tecnológica e profissionalmente para execução de serviços técnicos profissionais especializados, condições estas que tornam a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo – ITESP singular na execução de política fundiária, tanto no âmbito do Estado de São Paulo, como também em outros estados da Federação.

São Paulo, 27 de março de 2025.

**Francisco de Sales
Vieira de Carvalho
Engenheiro Agrimensor
Responsável Técnico
CREA-SP: 1300013660**

**Lucas França Bressanin
Diretoria Executiva
Fundação ITESP**

APROVADO

Local: Pilar do Sul

Data: ____ / ____ / ____

Ass. Pref. Municipal de Pilar do Sul

QUADROS ANEXOS

QUADRO I

FUNDAÇÃO INSTITUTO TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO "JOSÉ GOMES DA SILVA"				
Demonstrativo de RECURSOS HUMANOS a serem disponibilizados para a atualização da realidade física, com vistas à regularização fundiária dos imóveis inseridos no Município de Pilar do Sul.				
Categoria Profissional	Atribuição	Quant. Profissionais	Horas Técnicas	Participação Institucional
Analista de Desenvolvimento Fundiário (Engenheiro Agrimensor ou Cartógrafo)	Acompanhamento Técnico	01	464	ITESP
Analista de Desenvolvimento Fundiário (Advogado)	Acompanhamento Jurídico	01	376	ITESP
Técnico em Desenvolvimento Fundiário (Agrimensura)	Execução	01	240	ITESP
Técnico em Desenvolvimento Fundiário (Desenhista)	Desenho	01	504	ITESP
Técnico em Desenvolvimento Fundiário (Cadastro)	Execução	01	928	ITESP
Advogado	Execução	01	376	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
Cadastrador	Execução	01	1104	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
Auxiliar de Campo	Apoio de Campo	02	480	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
Auxiliar Administrativo	Apoio de Escritório	01	1920	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
TOTAL		10	6392	*

QUADRO II

FUNDAÇÃO INSTITUTO TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO "JOSÉ GOMES DA SILVA"	
Demonstrativo dos RECURSOS MATERIAIS a serem disponibilizados para a atualização da realidade física, com vistas à regularização fundiária dos imóveis inseridos no Município de Pilar do Sul.	
Especificação	Quantidade
02 Veículos (ITESP)	5.377 (Km)
Equipamentos de Informática (ITESP)	01 (um) computador com softwares por 24 (meses)
Equipamentos de Topografia (ITESP)	02 GNSS por 240 horas
Marcos de Concreto (ITESP)	03 (unidades)
Chapas Metálicas (ITESP)	03 (unidades)
Escritório de Atividades (MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL)	24 (meses)
Alimentação (MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL)	385 (unidades) (almoço, janta e uma bebida não alcoólica)
Hospedagem (MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL)	197 (pernoites/hospedagens)
Equipamentos de Informática (MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL)	02 (dois) computadores, softwares, suprimentos e impressora colorida por 36 (meses)
01 Veículo (MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL)	1.200 (Km)
Combustível (MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL)	658 (litros)
Formulário BIC (MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL)	150 (unidades)
Materiais de Escritório (MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL)	Resmas de sulfite A/4; papel especial e rolo de papel sulfite.

QUADRO III

FUNDAÇÃO INSTITUTO TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO "JOSÉ GOMES DA SILVA"	
RESUMO GERAL DOS DISPÊNDIOS	
Especificação	Valor (R\$)
Recursos Humanos (ITESP)	173.432,00
Recursos Humanos (MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL)	152.744,00
Recursos Materiais (ITESP)	16.664,05
Recursos Materiais (MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL)	117.578,27
Custos (ITESP).....	190.096,05
Custos (MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL)	270.322,26
TOTAL.....	460.418,31

QUADRO IV

FUNDAÇÃO INSTITUTO TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO "JOSÉ GOMES DA SILVA" PLANEJAMENTO DE CRONOGRAMA FÍSICO <i>Execução do Programa Minha Terra de Regularização Fundiária no Município de</i> <i>Pilar do Sul</i>																									
FASES	ATIVIDADES	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS	19º MÊS	20º MÊS	21º MÊS	22º MÊS	23º MÊS	24º MÊS
1	Procedimentos Preliminares	1																							
2	Topografia		1111	11																					
3	Cadastro					1111		1111		1															
4	Cálculos e Processamento		1111	11																					
5	Plantas e Memoriais Descritivos										11111111111111														
6	Análise de Documentos															1111		11111							
7	Consolidação																			11111		1111			
8	Organização do produto final																						1111		11111

QUADRO V

Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva”
CRONOGRAMA FINANCEIRO
Não haverá dispêndio financeiro , pois o Município de Pilar do Sul arcará com Recursos Humanos, Recursos Materiais, Alimentação, Hospedagem e Escritório de Atividades na proporção de 58,71% do valor total do Convênio e a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” – ITESP arcará com o remanescente em Recursos Humanos e Materiais.

Justiça
cidadania

**PLANO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
(U R B A N O)**

1. Dados Cadastrais

Processo Digital SEI 163.00000977/2025-49

Órgão / Entidade Proponente: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP				CNPJ: 03.598.715/0001-86	
Endereço: Av. Brigadeiro Luis Antonio, 554					
Município: São Paulo		UF: SP	CEP: 01318-000	Telefone: (11) 3293-3300	E.A.: Estadual
Banco: Banco do Brasil S/A	Agência: 6914-0 - Bela Vista		Conta Corrente: 13.0245-0	Praça de Pagamento: Bela Vista - S.Paulo	
Nome do Responsável: Lucas França Bressanin				CPF: 399.571.858-29	
CI / Órgão Exp.: 47.017.622/SP	Cargo: Diretor Executivo		Função: Diretor Executivo		Matrícula: 001429
Nome do 2º Responsável: Fábio Siqueira Dias				CPF: 262.013.928-74	
CI / Órgão Exp.: 27.566.447-8/SP	Cargo: Respondendo pelo Expediente da Diretoria Adjunta de Adm. e Finanças		Função: Respondendo pelo Expediente da Diretoria Adjunta de Adm. e Finanças		Matrícula: 001454
Nome do 3º Responsável: Thiago Francisco Neves Gobbo				CPF: 215.971.728-20	
CI / Órgão Exp.: 34.800.461/SP	Cargo: Respondendo pelo Expediente da Diretoria Adjunta de Recursos Fundiários		Função: Respondendo pelo Expediente da Diretoria Adjunta de Recursos Fundiários		Matrícula: 001028

2. Outros Partícipes

Órgão Responsável: Município de Pilar do Sul

3. Descrição do Projeto

Título do Projeto	Previsão de Execução	
Execução do Programa Minha Terra de Regularização Fundiária dos imóveis da sede do Município de Pilar do Sul. O trabalho poderá ser executado durante 60 (sessenta) meses, a partir do aceite formal (assinatura do convênio) pelo Município de Pilar do Sul, sendo 24 (vinte e quatro) meses para execução física e 36 (trinta e seis) meses para acompanhamento na vigência do convênio.	Início	Término
	1º Mês	24º Mês
	Previsão de Acompanhamento	
	Início	Término
	25º Mês	60º Mês
Identificação do Objeto		
Ação conjunta entre Fundação ITESP e o Município de Pilar do Sul visando a execução do Programa Minha Terra de Regularização Fundiária dos imóveis do "Centro Urbano, Vila São Manoel, Loteamento Jardim Pinheiro, Loteamento Jardim dos Ipês, Bairro Santa Cecília, Bairro Campo Grande II, Bairro Campo Grande, Jardim Nova Pilar e Jardim Nova Pilar II", em aproximadamente 700 (setecentas) unidades imobiliárias .		
Justificativa da Proposição		
Tendo em vista as dificuldades enfrentadas pelos municípios, e em face da competência legal e experiência nos trabalhos técnicos de regularização fundiária no estado de São Paulo, é de mútuo interesse o estabelecimento de convênio entre a Fundação ITESP e o Município de Pilar do Sul, para o alcance de interesses comuns, sobretudo o seu desenvolvimento sócio-econômico.		

4. Cronograma de Execução

Meta	Etapa Fase	Especificação	Responsável	Indicador Físico		Previsão de Duração	
				Un.	Quant.	Início	Término
	Fase 1	Preparativos Iniciais					
	1.1	Organização do material técnico.	Município de Pilar do Sul-ITESP	un.	1	1º Mês	1º Mês
	1.2	Divulgação dos trabalhos junto aos ocupantes dos lotes. (*) N° estimado	Município de Pilar do Sul-ITESP	un.	700 (*)	1º Mês	24º Mês
	1.3	Implantação, monumentalização e monografias de marcos da Base Cartográfica	Município de Pilar do Sul-ITESP	un.	3	2º Mês	3º Mês
	Fase 2	Topografia					
	2.1	Levantamento Topográfico Cadastral das unidades existentes na área de atuação. (*) N° estimado	Município de Pilar do Sul-ITESP	un.	700 (*)	2º Mês	4º Mês
	Fase 3	Cadastro					
	3.1	Aplicação dos BIC's. (*) N° estimado	Município de Pilar do Sul-ITESP	un.	700 (*)	6º Mês	10º Mês
	Fase 4	Cálculos e Processamento					
	4.1	Relatório e processamento dos dados do cadastro. (*) N° estimado	ITESP	un.	700 (*)	2º Mês	4º Mês
	Fase 5	Plantas e Memoriais Descritivos					
	5.1	Confecção de memoriais descritivos. (*) N° estimado.	Município de Pilar do Sul	un.	(*)	11º Mês	13º Mês
	5.2	Edição gráfica dos dados de campo. (*) N° estimado.	Município de Pilar do Sul	un.	(*)	11º Mês	13º Mês
	5.3	Confecção de plantas articuladas da área objeto, plantas de quadra e plantas do arruamento em escalas convenientes. (*) N° a ser definido após o término do levantamento topográfico cadastral.	Município de Pilar do Sul	un.	(*)	11º Mês	13º Mês
	Fase 6	Análise de documentos					
	6.1	Análise dos documentos que devem compor os processos individuais. (*) N° a ser definido de acordo com a Lei Municipal.	Município de Pilar do Sul-ITESP	un.	(*)	15º Mês	18º Mês
	Fase 7	Consolidação					
	7.1	Revisão documental e técnica. (*) N° a ser definido.	Município de Pilar do Sul-ITESP	un.	(*)	18º Mês	21º Mês
	Fase 8	Elaboração, Montagem e Organização do Plano					
	8.1	Montagem do Plano. (*) N° a ser definido.	Município de Pilar do Sul-ITESP	un.	(*)	22º Mês	24º Mês
	8.2	Evento. (*) A ser definido de acordo com a agenda política dos Governos estadual e municipal	Município de Pilar do Sul-ITESP	un.	(*)	24º Mês	24º Mês

5. Cronograma de Acompanhamento e Finalização

O presente Cronograma de Acompanhamento e Finalização, será para apuração, acompanhamento e resolução de pendências técnicas e jurídicas remanescentes da fase de execução, do 25º ao 60º mês.

6. Plano de Aplicação

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL
especificação		R\$
Município de Pilar do Sul	02.06.00 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo 15.451.0007.2039 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ	270,322.26
ITESP - Recursos Humanos		173,432.00
ITESP - Recursos Materiais		16,664.05

As ações previstas no presente Plano de Trabalho conforme cronograma de execução apresentado, correrão à conta das dotações orçamentárias ordinárias, próprias dos partícipes, consignadas em seus respectivos orçamentos-programas.

7. Cronograma de Desembolso (R\$1.00)

7.1. Município de Pilar do Sul - 1º Mês ao 24º Mês

1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
11,263.43	11,263.43	11,263.43	11,263.43	11,263.43	11,263.43	11,263.43	11,263.43	11,263.43	11,263.43	11,263.43	11,263.43
13º Mês	14º Mês	15º Mês	16º Mês	17º Mês	18º Mês	19º Mês	20º Mês	21º Mês	22º Mês	23º Mês	24º Mês
11,263.43	11,263.43	11,263.43	11,263.43	11,263.43	11,263.43	11,263.43	11,263.43	11,263.43	11,263.43	11,263.43	11,263.43

7.2. ITESP - 1º Mês ao 24º Mês

1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
7,920.67	7,920.67	7,920.67	7,920.67	7,920.67	7,920.67	7,920.67	7,920.67	7,920.67	7,920.67	7,920.67	7,920.67
13º Mês	14º Mês	15º Mês	16º Mês	17º Mês	18º Mês	19º Mês	20º Mês	21º Mês	22º Mês	23º Mês	24º Mês
7,920.67	7,920.67	7,920.67	7,920.67	7,920.67	7,920.67	7,920.67	7,920.67	7,920.67	7,920.67	7,920.67	7,920.67

O presente Cronograma de Desembolso, foi fixado pela média obtida do Custo Total de cada partícipe pelo tempo previsto de execução devido às fases distintas, e os seus recursos próprios estarão consignados em seus respectivos orçamentos-programas.

8. Aprovação pelo Município

APROVADO

Local: Pilar do Sul / SP

Data: ____ / ____ / ____

Ass. Pref. Municipal de Pilar do Sul